Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 669, DE 2013
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda nº 14 e 15 ao Projeto de Resolução nº17/2013

Autoria: Diversos Autores

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº17 de 2013, regulamenta o Controle de Ponto e o pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências. A referida emenda nº 14 ao projeto apenas acrescenta o termo "Técnico" para garantir que os servidores que cursam pós-médio tenham a garantia da possibilidade de realizar o estágio obrigatório do seu curso.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Estas Emendas alteram as redações dos artigos 7, 10 e 11.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de novembro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro